

**DECRETO Nº 2078/18 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**Claudiocir Milani** Prefeito Municipal de Vila Lângaro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Decreta férias coletivas parciais no Setor de Obras, do dia 17 de dezembro de 2018 a 05 de janeiro de 2019, tendo em vista interesse público e em conformidade com o Art. 104, § 6º do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**Art. 2º** - Por meio de Portaria Municipal, será feita a relação dos servidores que terão férias coletivas.

**Art. 3º** - Poderão ser convocados os servidores em férias, caso haja necessidade.

**Art. 4º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,  
aos 13 de dezembro de 2018

Claudiocir Milani  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Giovani Sachetti  
Secretário da Administração